Resolução 1146 de 15.12.92 - Promulg

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 037/92 **Data** 14 / 12 / 92

MESA DIRETORA
INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ SARTO NOGUEIRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E
ASSUNTO

DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

Arquivo 13.03.98.

Sem Dom

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011461992
Projeto: 00371992
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1146/92 DE 15 DE dezembro DE 1992

Concede ao(a) Vereador(a), JOSÉ SARTO NOGUEIRA, licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) JOSÉ SARTO NOGUEIRA, licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE dezembro DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
- Presidente -

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 15/12/1992
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 037 **/92**

Concede ao(a) Vereador(a) **JOSÉ SARTO NOGUEIRA,** licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

APROVADO
Em 15/12/1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) **JOSÉ SARTO NOGUEIRA,** permissão para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 904 /92

ExmQ Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
Em 15/12/1992
PRESIDENTE

Em 15/12/1992
A MESA DIRETORA
Presidente

O(A) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Dezembro de 1992.

VEREADOR(A) - JOSÉ SARTO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
FOLHA DE DESPACHO

PROC. Nº _____ DATA ___/___/___ FL. _____ ASS. _____

C/vistas:

Proceda-se, de imediato, à remessa dos referidos atos à publicação no D.O.M.

Retornem-se estes atos ao Departamento Legislativo, para o devido encaminhamento.

Em 3.3.95

Humberto B. Pinheiro
Diretor Jurídico

Solicito ao Departamento Administrativo que providencie com a máxima urgência a publicação no D.O.M. das Resoluções ora encaminhadas.

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO
06.03.95

Encaminhe-se para publicar-se. Empresa Dependente.

Fort. 06/03/95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 22 /92
AO REQUERIMENTO Nº 904 /92

Dispensado de impressão e interstício
Em 15 / 12 /1992
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), **JOSÉ SARTO NOGUEIRA,** , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro **de 1992.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP/ZFA

Ofício nº 1462/92.

Fortaleza, de dezembro de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1146/92 de 15.12.92, promulgada por esta Casa Legislativa, que "CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ SARTO NOGUEIRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.
Diretor do Diário Oficial do Município
Paulo Coelho de Araújo
Nesta